DECRETO Nº 4.969, 28 de setembro de 2015.

Institui o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Mococa - PMGRS.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Mococa - PMGRS, na forma do Anexo deste Decreto, que dele é parte integrante.

Parágrafo Único. O PMGRS do Município de Mococa atende às determinações constantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme determina a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º. Este PMGRS reger-se-á pelo aqui disposto em observância ao conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com os demais entes federativos, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Art. 3º. As diretrizes e objetivos estabelecidos neste Decreto serão de consideração obrigatória nas programações orçamentárias das áreas envolvidas pelo período nele expresso, podendo os respectivos prazos de execução do cronograma serem alterados conforme necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, dará ampla divulgação dos conteúdos deste PMGRS à toda a comunidade.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE SETEMBRO DE 2015

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal